



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 12/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado Sr. NEILDO ALVES,
matrícula nº. 000107-01, através do Processo Administrativo nº. 92/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do
Instituto, no Processo retro citado às fls. 42/56.

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;

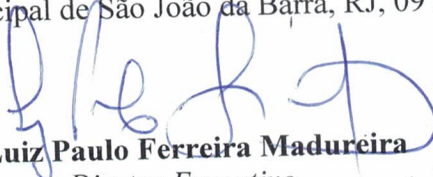
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que
surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente o Segurado Sr. NEILDO ALVES,
matrícula nº. 000107-01, cargo Gari, a partir de 09 de outubro de 2017, com fulcro no
artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal
nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 09 de Outubro de 2017.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO
NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ
EM *República para sanar incorreção.

30/10/17